

Tabela de Documentos Necessários para Habilitação - PNAB DF (Edital 47/2024)

Documento	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Grupo/Coletivo sem CNPJ	Observações
Documento pessoal com RG e CPF (ex.: Carteira de Identidade, CNH, Carteira de Trabalho)	Sim	Sim (dos sócios que compõem o quadro societário)	Sim (do representante)	Obrigatório de identificação do responsável.
Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União	Sim	Sim	Sim (em nome do representante)	Comprova regularidade fiscal federal.
Certidão negativa de débitos do Distrito Federal	Sim	Sim	Sim (em nome do representante)	Comprova regularidade fiscal no DF.
Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) - Tribunal Superior do Trabalho	Sim	Sim	Sim (em nome do representante)	Confirma ausência de pendências trabalhistas.
Comprovante de residência (contas ou declaração assinada)	Sim	Sim (da sede ou dos sócios)	Sim (do representante ou integrantes)	Pode ser dispensado para indígenas, quilombolas, ciganos, circenses, nômades, itinerante ou em situação de rua.
Declaração de não emprego de menores em condições proibidas (Art. 7º, XXXIII, CF)	Não	Sim	Não	Exceções: aprendiz a partir de 14 anos ou autorização judicial do TJDF.
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Não	Sim	Não	Emitida no site da Receita Federal, obrigatória para pessoas jurídicas.
Atos constitutivos (contrato social ou estatuto)	Não	Sim	Não	Contrato social para fins lucrativos; estatuto para organizações sem fins lucrativos.

Documento	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Grupo/Coletivo sem CNPJ	Observações
Certidão negativa de falência e recuperação judicial (Tribunal de Justiça)	Não	Sim	Não	Apenas para pessoas jurídicas com fins lucrativos.
Certificado de regularidade do FGTS (CRF/FGTS)	Não	Sim	Não	Comprova regularidade com o Fundo de Garantia.
Comprovante de atuação no DF (contas ou declaração)	Não	Sim (sede ou sócios)	Sim (sede ou integrantes)	Alternativa ao comprovante de residência para grupos ou coletivos.
Declaração de conformidade com argumento cinematográfico (FBN)	Não	Sim (se aplicável)	Não	Obrigatória para projetos audiovisuais, com registro ou protocolo na Fundação Biblioteca Nacional.
Declaração de conformidade com registro na ANCINE	Não	Sim (se aplicável)	Não	Obrigatória para agentes econômicos do mercado audiovisual, com registro ou protocolo na ANCINE.

Documentos necessários para a habilitação no Edital de Chamamento Público nº 47/2024 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no Distrito Federal, conforme descrito no item 9.1 do edital (páginas 12 a 15).

Os requisitos variam conforme o tipo de agente cultural: pessoa física, pessoa jurídica ou grupo/coletivo sem CNPJ

9.1.1. O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio da plataforma digital PNAB DF - endereço eletrônico <https://www.pnabdf.org.br/> os documentos listados.